

informativo **rh/ams****Recadastramento AMS
começa em março**

INSTITUCIONAL

Março - 2009

Começou no dia 4 de março o recadastramento dos beneficiários da AMS, para a atualização de dados cadastrais e emissão do novo Cartão AMS. Os primeiros estados a receberem postos de recadastramento serão São Paulo e Rio de Janeiro. A partir de abril, postos serão instalados em outros estados.

O recadastramento teve início na região Sul (fase piloto) e aten-

deu cerca de 13 mil beneficiários. Naqueles estados (PR, SC e RS), quem ainda não se recadastrou, terá nova oportunidade a partir de abril.

O recadastramento é obrigatório para os beneficiários da AMS - empregados das empresas Petróleo Brasileiro S.A., Petroquisa, Transpetro, REFAP S.A. e Petrobras Distribuidora, aposentados, pensio-

nistas, e respectivos dependentes. Para tanto, deverão agendar um horário de atendimento individual pela internet (no site www.cartaoamspetrobras.com.br) ou pelo telefone 0800 2872267. Depois, basta comparecer, pessoalmente, ao posto de recadastramento agendado, munidos de documentação específica (veja a lista no final desta matéria).

AGENDE O SEU RECADASTRAMENTO

- **SP - Recadastramento:** 04/03 a 07/08; **Agendamento:** a partir de 26/02 (*)
- **RJ - Recadastramento:** 18/03 a 17/07; **Agendamento:** a partir de 09/03 (*)
- **PR/SC/RS - Recadastramento:** 15/04 a 13/07; **Agendamento:** a partir de 06/04 (*)
- **BA - Recadastramento:** início em abril, período a definir; **Agendamento:** a definir
- **ES - Recadastramento:** início em abril, período a definir; **Agendamento:** a definir
- **SE/AL - Recadastramento:** início em abril, período a definir; **Agendamento:** a definir
- **MG - Recadastramento:** início em maio, período a definir; **Agendamento:** a definir
- **PE/RN/CE - Recadastramento:** início em maio, período a definir; **Agendamento:** a definir
- **AM/PA - Recadastramento:** início em maio, período a definir; **Agendamento:** a definir.

(*) A partir destas datas os endereços e horários de funcionamento dos postos de recadastramento estarão disponíveis, no site www.cartaoamspetrobras.com.br ou 0800 2872267.

O recadastramento nos demais estados não listados acontecerá em fase posterior, cuja data e processo ainda serão definidos e divulgados.

Mais informações sobre o recadastramento e o Cartão AMS estão disponíveis no site: www.cartaoamspetrobras.com.br ou pelo **0800-2872267**.

VEJA QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

Titulares (empregado/aposentado/pensionista): carteira de identidade ou carteira de trabalho ou CNH OU carteira do conselho de classe; Cartão Nacional de Saúde (se possuir); CPF/CIC; cartão ou outro documento que contenha o nº PIS/PASEP (obrigatório para empregado);

Titulares (impatriados): passaporte; Cartão Nacional de Saúde (se possuir); cartão ou outro documento que contenha o nº do PIS/PASEP (se possuir); CPF/CIC;

Dependentes cônjuges (de empregado/aposentado/impatriado): carteira de identidade ou carteira de trabalho ou CNH ou carteira do conselho de classe ou passaporte (obrigatório se estrangeiro); certidão de casamento; Cartão Nacional de Saúde (se possuir); CPF/CIC; Cartão ou outro documento que contenha o nº do PIS/PASEP (se possuir);

Dependentes filhos (de empregado/aposentado/pensionista/impatriado): Carteira de identidade ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Classe ou Certidão de nascimento (se menor de idade) ou Passaporte (obrigatório para estrangeiro); Cartão Nacional de Saúde (se possuir); CPF/CIC (opcional para menor de idade e para impatriados); Cartão do PIS/PASEP ou outro documento que contenha o nº (se possuir)

Dependentes companheiros (de empregado/aposentado/impatriado): Carteira de identidade ou Carteira de trabalho ou CNH ou Carteira do Conselho de Classe ou Certidão de Nascimento (se menor de idade que não possua nenhum dos documentos acima) ou Passaporte (obrigatório para estrangeiro); Cartão Nacional de Saúde (se possuir); CPF/CIC (opcional para menor de idade); Cartão do PIS/PASEP ou outro documento que contenha o nº (se possuir); Sentença Declaratória de União Estável; Na falta da Sentença Declaratória de União Estável, dois dos seguintes documentos datados de, pelo menos, 2 anos anteriores à data do cadastramento, que comprovem a vida em comum (Contas bancárias conjuntas; Procurações ou fianças reciprocamente outorgadas em que conste o mesmo domicílio; Encargos domésticos que evidenciem a residência de ambos no mesmo domicílio - contas de luz, água, etc.; Disposições testamentárias; Escritura Declaratória de União Estável. Existindo filho(a) do(a) companheiro(a) com o(a) Beneficiário(a) Titular(a), deixa de ser exigida a comprovação do tempo de convivência, permanecendo as exigências de comprovação de convivência e de estado civil, além da apresentação de certidão de nascimento do filho(a) constando, como pai ou mãe, o(a) empregado(a) ou aposentado(a).

Dependentes enteados (de empregado/aposentado/pensionista/impatriado) – Inclusive Plano 28:

Carteira de identidade ou Carteira de trabalho ou CNH ou Carteira do Conselho de Classe ou Certidão de nascimento (se menor de idade que não possua nenhum dos documentos acima) ou Passaporte (obrigatório para estrangeiro); Cartão Nacional de Saúde (se possuir); CPF/CIC (opcional para menor de idade); Cartão do PIS/PASEP ou outro documento que contenha o nº (se possuir); Certidão de casamento do pai/mãe com padrasto/madrasta

Dependentes tutelados, curatelados, menores sob guarda (de empregado/aposentado/pensionista/impatriado): Carteira de identidade ou Carteira de trabalho ou CNH ou Carteira do Conselho de Classe ou Certidão de nascimento (se menor de idade que não possua nenhum dos documentos acima) ou Passaporte (obrigatório para estrangeiro); Cartão Nacional de Saúde (se possuir); CPF/CIC (opcional para menor de idade); Cartão do PIS/PASEP ou outro documento que contenha o nº (se possuir); Termo de guarda provisória do processo de adoção ou termo de tutela ou termo de curatela, conforme o caso.

Dependentes pais (de empregado/aposentado/impatriado):

- Carteira de identidade ou Carteira de trabalho ou CNH ou Carteira do Conselho de Classe ou Passaporte (obrigatório para estrangeiro); Cartão Nacional de Saúde (se possuir); CPF/CIC; Cartão do PIS/PASEP ou outro documento que contenha o nº (se possuir); Certidão de casamento ou de nascimento do beneficiário titular.

OBS1: Em todos os casos será necessária a apresentação de comprovante de residência (ex.: contas de serviços de concessionárias de serviços públicos - água, luz, telefone etc. -, faturas de cartões de crédito e semelhantes) do titular para o mesmo e para os dependentes de mesmo endereço residencial, nesse caso em nome do titular. No caso de residência diferente do titular, o dependente também deverá apresentar seu próprio comprovante de residência.

OBS2: Os beneficiários expatriados (titulares e dependentes) deverão apresentar, à área INTER-CORP/RH/MI, os originais e as cópias do passaporte, certidão de nascimento (no caso de filhos) e certidão de casamento (no caso de cônjuge), que serão cancelados pela área Internacional. No ato do cadastramento, o beneficiário expatriado deverá apresentar a cópia destes documentos cancelada pela área Internacional.

NÃO serão aceitos documentos nas seguintes condições:

- Amassados, rasgados ou manchados, inviabilizando a leitura dos dados necessários para o cadastramento;
- Com aparência duvidosa, que fogem ao padrão dos documentos aqui definidos;
- Fotocopiados, sem a devida autenticação em cartório;
- Sem a marca d'água ou selo do brasão da república.

ERRATA: Na edição de Dezembro/2008 do Informativo RH/AMS, foi divulgado que os procedimentos Laqueadura Tubária e Vasectomia são considerados Grande Risco. Retificamos a informação e comunicamos que a Vasectomia é procedimento de Pequeno Risco.

Petrobras - Recursos Humanos - Assistência Multidisciplinar de Saúde

Av. Chile, 65 sala 702 - CEP 20031-912 - Rio de Janeiro - RJ - Contato (021) 3224-1723 / 3224-6667
Gerente de AMS - Adailton da Silva Batista - Coordenador de Comunicação RH/AMB - Maurício Lopes
Conteúdo - RH/AMS - Jornalista Responsável - Gustavo Sirelli - Diagramação - Marcos David